



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 564, DE 5 DE MARÇO DE 1 970.-

Abre crédito especial para pagamento de transporte de caravana à audiência com o Governador do Estado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos) destinados a ocorrer despesas com viagens de ônibus especial fretado às autoridades de Assis e região para participarem de audiências com o Governador do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial da verba do orçamento vigente, sob a rubrica:

Divisão do Ensino Superior

4.0.0/0.64 - Despesas de Capital

4.3.2/0.64 - Transferências de Capital

4.3.2/3.64 - Auxílios p/obras públicas.

088 - Para entidades municipais:

a) - Contribuição à Fundação Municipal de Educação e Ciências.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 5 de março de 1 970.-

TOPI JUBRAN

Prefeito Municipal

CARLOS SCIARINI

Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 5 de março de 1 970.-

CARLOS SCIARINI

Diretor Administrativo-Substº